



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.153, de 06 de janeiro de 2025

Institui **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO** para os fins que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX e 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão de contratação especial, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Itabuna possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a: “Regulamentação do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CESPC - OSE)**, composta por servidores municipais, com as suas respectivas funções, conforme abaixo discriminados:

I – Titulares:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente
- b) NILCÉIA RIBEIRO DOS SANTOS – Membro
- c) ROSANA DO CARMO MATOS – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II – Suplentes:

- a) IURY SILVA VANDERLEI – Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro
- d) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro
- e) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro

Art. 2º - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º - Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 4º - A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (CESPC – OSE), instituída por este Decreto destina-se a processar e julgar as licitações na modalidade **CONCORRÊNCIA**, referentes a Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 5º - A Presidente da comissão referida na alínea “a” do art. 1º deste Decreto fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Ficam revogados quaisquer atos administrativos existentes, que venham conflitar com o disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo